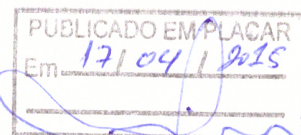




ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Marcos Aires Rodrigues  
Procurador Geral do Município  
Decreto 001/2013

LEI N.º 2.228, DE 17 DE ABRIL DE 2.015.

*“Autoriza a permuta de área verde e  
desafetação e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

Faço saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica o **Executivo Municipal** autorizado proceder ao remanejamento da Área Verde da Quadra 12, do loteamento Parque do Trevo, com área de 3.840,00 m<sup>2</sup> (três mil, oitocentos e quarenta metros quadrados), matriculado no CRI sob nº 72.047, do livro 2, de Registro Geral, pela área destacada do terreno urbano assinalado como Área Institucional, do Loteamento Parque do Trevo, matriculado no Cartório sob o nº 54.681, do Livro 2, de Registro Geral, com 3.840,05 m<sup>2</sup> (três mil, oitocentos e quarenta, zero cinco metros quadrados), todas neste Município.

**Art. 2º.** – Por força da permuta autorizada pelo artigo 1º desta lei, a Área Verde da Quadra 12, passa a ser assinalada na planta como Área Pública Municipal e a área destacada da Área Institucional, passa a ser assinalada na planta como sendo Área Verde.

**Art. 3º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à mudança de destinação da área permutada para a quadra 12, conforme “caput” do artigo primeiro, com a consequente desafetação, para fins de futura alienação.

**Art. 4º** - As despesas com a execução da presente lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 5º** - Caso o Município resolva vender a referida área, a mesma será através de licitação, e a aplicação do dinheiro arrecadado somente poderá ser investido na infraestrutura do Município.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 17 dias do  
mês de Abril do ano de 2.015.

  
OTONIEL ANDRADE  
Prefeito Municipal

5  
12  
17/04/2015  
Deputado Municipal